

Resolução CRESS 12ª Região nº 004/2022.

Ementa: Autoriza, em caráter excepcional e provisório inscrições e cancelamentos no contexto da pandemia do novo Coronavírus - COVID -19

A Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO as atribuições previstas e asseguradas pela Lei 8662/1993 e pelas Resoluções CFESS nº 582 e 588/2010 e nº 764/2016;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Ofício Circular CFESS n. 44/2020 de 23 de março que estabelece o **caráter excepcional e provisório** das inscrições e cancelamentos efetuados dessa forma ficarão sujeitos a nova análise e homologação (ou revogação) quando superada a atual situação e restabelecido o funcionamento regular do CRESS; que os/as profissionais serão responsáveis por enviar seus documentos originais conforme prevê a Resolução CFESS n. 582/2010;

CONSIDERANDO a Portaria n. 007/2020 do CRESS 12ª Região de 24 de março de 2020, que estabelece alterações nos fluxos de trabalho e atendimento do CRESS 12ª Região à categoria de Assistentes Sociais, por meio do estabelecimento de trabalho remoto (Home Office);

CONSIDERANDO os despachos exarados pela comissão de inscrição no dia 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a reunião remota da Diretoria realizada no dia 03 de fevereiro de 2022 - Coragem e Democracia: “A Certeza na Frente, a História na Mão”- Gestão 2020/2023.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER INSCRIÇÃO às Assistentes Sociais: Bruna Martins, nº 9356; Daiane Ribeiro da Silva, nº 9357; Emilia da Rosa Ferreira, nº 9358; Evilyn Mara Dreher Schmidt, nº 9359; Francielle Cruz de Souza, nº 9360; Josinete Silva Coelho Valgas, 9361; Juliana da Silva Bif, nº 9362; Liamar Alexandra Ferrasso, nº 9363;

Márcia Muniz Silva, nº 9364; Meri Terezinha Ribeiro Pereira, nº 9365; Monique Ribeiro, nº 9366; Rosangela Kriger, nº 9367; Teresinha dos Santos, nº 9368.

ART 2º CONCEDER REINSCRIÇÃO às Assistentes Sociais: Andreza Virgínia Guerreiro Dutra, nº 4394; Ariane Vieira Muniz Chupel, nº 7096; Cleide Rejane Finotello, nº 6230; Glaucia Perazzoli, nº 3529; Jaqueline dos Anjos Vitorassi, nº 6095; Lucimara Aparecida Estevam Ribeiro, nº 8209; Patrícia Lúcia da Silva Abreu, nº 8598; Salete Dalpizzol Vanz, nº 2795; Scheyla Rosa Fontana Granemann de Souza, nº 2311; Varinea Marcelino Patricio de Pieri, nº 7949; Verônica Rosa Alves Gomes, nº 8604.

ART. 3º DEFERIR TRANSFERÊNCIA à Assistente Social: Francine da Silva Seidel, nº 9369, do CRESS 10ª Região para o CRESS 12ª Região.

ART. 4º HOMOLOGAR TRANSFERÊNCIA da profissional: Isadora Rech Andrighetti, nº 9018, do CRESS 12ª Região para o CRESS 10ª Região.

ART. 5º CONCEDER CANCELAMENTO DE REGISTRO às Assistentes Sociais: Andressa Camila Foppa, nº 9049; Fernanda Ribeiro, nº 5719; Ines Nonato Galeano, nº 9154; Letícia Possamai Della, nº 7450; Marcia Schvambach Schmitt, nº 7044; Mariana Rosi Coelho Lazzaretti, nº 8235; Milene dos Santos do Nascimento, nº 8233; Renan Geovaldri de Freitas Azevedo, nº 9113; Roselei Pedroso, nº 3442.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)

Viviana Wachtel Seleme

Assistente Social nº 2516/CRESS 12ª Região

Presidente